



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1749, de 22 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e, eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.810,83 (duzentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

Fonte: 33115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes:

31112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

31115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal